MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 04/2023, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, doravante denominada **SGD/MGI**, e do outro lado a empresa **Environmental Systems Research Institute - INC.,** doravante denominada **Esri,** por meio de seu representante oficial autorizado no Brasil, a empresa **Imagem Geosistemas e Comércio LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **Imagem**, conforme processo administrativo SEI nº 19974.100555/2022-95.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/MGI é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A Esri é fabricante e proprietária exclusiva de diversos produtos e serviços que são utilizados pelos Órgãos e Entidades do SISP. E a Imagem foi nomeada única distribuidora autorizada dos produtos Esri no Brasil.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 04/2023, o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - SIMEPAR acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 04/2023 em processos licitatórios específicos para aquisição de quaisquer produtos Esri e serviços da Imagem previstos e descritos no Anexo I ao Acordo Corporativo nº 04/2023. A utilização das licenças da Esri é governamental exclusivamente através do Esri Master Agreement, que encontra-se disponível no Anexo III ao Acordo Corporativo nº 04/2023.

2.4. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de produtos Esri e serviços da Imagem e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de produtos ou serviços Esri/Imagem, respeitada a legislação em vigor.

2.5. A Esri/Imagem adota no Brasil tanto o modelo direto, quando a venda de licenciamento e serviços for feita diretamente pela Imagem**,** quanto o modelo indireto de vendas, sendo que neste os atos comerciais relativos aos produtos e serviços da Esri/Imagem são realizados unicamente por parceiros autorizados independentes e autônomos. Dessa forma, são as referidas revendas que efetivamente apresentam as propostas de preço nas licitações públicas para fornecimento de bens e

serviços às organizações governamentais no Brasil.

3. O Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 04/2023, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Adesão.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL - SGD/MGI	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - SIMEPAR
Documento assinado eletronicamente **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS** Secretário de Governo Digital	Documento assinado eletronicamente **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM** Diretora-Executiva	Documento assinado eletronicamente **VANESSA CRISTINA D´AVILA** Diretora-Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas**, **Secretário(a)**, em 14/10/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Fagundes Brum**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina D'Avila**, **Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65076411** e o código CRC **C5FE9EFB**.

Referência: Processo nº 19974.000575/2024-29. SEI nº 65076411